



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 043/24

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração na Lei 1915, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 10 de dezembro de 2024.


MAURO PAULINO MENDES
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.


JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Presidente


LOURIVAL CESARIO DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

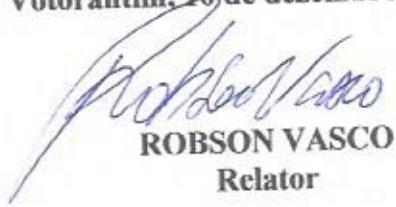
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 043/24

A Prefeita Municipal , no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração na Lei 1915, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

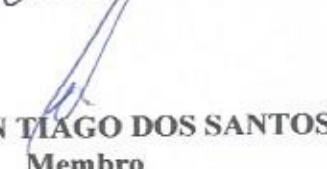
Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 10 de dezembro de 2024.


ROBSON VASCO
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.


LUCIANO DA SILVA
Presidente


ADEILTON TIAGO DOS SANTOS
Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 043/24

A Prefeita Municipal , no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre alteração na Lei 1915, de 29 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

Analizando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 10 de dezembro de 2024.


JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão de **POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.


LUCIANO DA SILVA
Presidente


JOSE CLAUDIO PEREIRA
Membro